



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
"Superintendência de Compras e Licitações"

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 50/2018

Processo nº 23205.003331/2018-13

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Fernando Machado, 108 E, Bairro Centro, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13 de Março de 2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2018**, publicada no DOU de 17/10/2018, processo administrativo n.º 23205.003331/2018-13, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº 61.012.811/0001-05, indicada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de frascos para armazenamento de nitrogênio líquido, equipamentos das áreas de química, biologia, medicina humana e veterinária, para análise de alimentos e implementos agrícolas, destinados aos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 50/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Universidade Federal da Fronteira Sul**  
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112  
[www.uifs.edu.br](http://www.uifs.edu.br)

Nº	Descrição Item	Preço Unitário	Unidade de Medida	Qtd.	Total do item
34	<p>Câmara de Germinação com Alternância de Temperatura, Fotoperíodo e Umidade. Especificação: Câmara de germinação com alternância de temperatura e fotoperíodo para estudos de plantas, envelhecimento precoce de sementes e criação de insetos. Estrutura: caixa externa em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Caixa interna em polipropileno ou em aço inoxidável com suportes moldados para, no mínimo, 10 prateleiras. Suporte da resistência e dos ventiladores em aço inoxidável, instalado no evaporador. Deve acompanhar, no mínimo, 5 prateleiras tipo grade com alça em toda lateral. Pannel frontal instalado na parte superior da câmara. Termostatização: faixa de trabalho mínima de -10º C a 60º C. Compressor hermético, livre de gás CFC. Relê de estado sólido; resistência blindada em tubo de aço inoxidável, com aletas; termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60º C; ventilação interna através de dois miniventiladores, no mínimo; programação da temperatura de segurança com variação máxima de 2º C, com alarme audiovisual e desligamento automático do sistema; Alternância de Temperatura: simulação de duas temperaturas (dia e noite), com programador horário independente do fotoperíodo; 2 controladores: eletrônico digital microprocessador de 3 dígitos, PID, com dois sensores tipo termorresistência PT 100, revestidos em haste rígida confeccionadas em aço inoxidável; sistema de leitura digital do set point e do processo, com resolução mínima de 0,1 °C e variação máxima de 0,2° C; Fotoperíodo: timer para programação do horário de iluminação desejado para 24 horas, com programação mínima de 15 minutos; 4 lâmpadas fluorescentes de 20W instaladas na porta; Umidade: com reservatório interno para proporcionar umidade por evaporação natural. Energia: tomada de energia auxiliar interna para ligação de equipamentos; Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do Paraná e 220V para os campi de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Comprovação de assistência técnica nacional conforme item 1.5 do termo de referência.. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.</p>	R\$ 5.998,00	UNID	4	R\$ 23.992,00
35	<p>Citocentrífuga Citológica Digital Citocentrífuga citológica digital 12 lâminas, cito clip em aço inox 304, volume da amostra de até 0,5mL, funis simples e duplos, cruzeta em aço inox 304, rotação programável de 500 a 3500rpm, temporizador programável de 1 a 999min, deve permitir a programação de no mínimo 10técnicas, motor trifásico por indução (sem escova), trava da tampa eletromagnética, sistema microprocessado controla a velocidade, aceleração, desaceleração e tempo do processo. Indicação direta: velocidade (rpm), força centrífuga (xg) e tempo de</p>	R\$ 11.500,00	UNID	2	R\$ 23.000,00

<p>processo (min). Display LCD com iluminação interna. Sensor de desbalanceamento, sensor que não permite a partida com a tampa aberta, acompanha 12 citofunis especiais e 12 adaptadores para citofunis. Equipamento Bivolt ou 110v para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Com registro/cadastro na ANVISA, conforme item 1.5 do Termo de referência. Comprovação de assistência técnica nacional conforme item 1.5 do termo de referência. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.</p>				
				<p><b>TOTAL R\$ 46.992,00</b></p>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

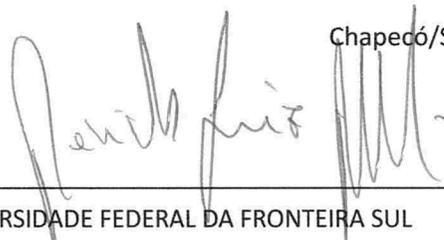
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 29 de novembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Péricles Luiz Brustolin

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

NOVA TÉCNICA Ind. e Com. Equip. p/ Lab. Ltda  
Rua Santa Albertina, 487 - Piracicaba-SP  
CNPJ 61.012.811/0001-05 - I.E. 535.137.000.110



NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

Sócio(a)-Administrador(a)